



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI N.º. 1.419/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
Sanctionado e Publicado
Em 13/03/2015
Prefeito Municipal

“Muda o nome da Escola Municipal Hildérico Pinheiro para Escola Municipal Pedro do Vale Irmão”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

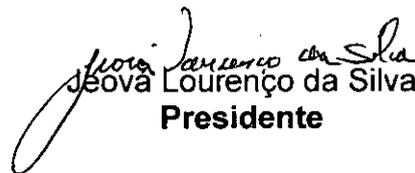
DECRETA:

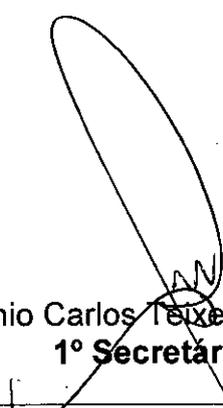
Art. 1º - A Escola Municipal Hildérico Pinheiro passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DO VALE IRMÃO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz, 09 de Março de 2015.


Jeová Lourenço da Silva
Presidente


Antônio Carlos Teixeira da Silva
1º Secretário


Manoel José dos Santos Filho
2º Secretário